



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 20 de setembro de 2022 às 13:25, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

Nº 4194489: PORTARIA Nº 377, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

## MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4194489>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

**PORTARIA Nº. 377, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARCO AURÉLIO EYNG PARA EXERCER A FUNÇÃO MECÂNICO, NÍVEL TSA-13.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal nº 005, de 9 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751, de 20 de setembro de 2001, Lei Municipal nº 2.227, de 9 de março de 2017, e Lei nº 2.209, de 17 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga Mecânico para substituir os servidores do quadro efetivo, Sergio Gomes de Souza e José Roberto Mariot que solicitaram exoneração;

CONSIDERANDO que no quadro permanente não têm servidores para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que não tem lista de espera de Processo Seletivo e Concurso Público,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica contratado temporariamente, MARCO AURÉLIO EYNG, para exercer a função Mecânico, nível TSA-13.

Art. 2º O agente temporário, supra contratado, terá o vínculo empregatício pelo Regime Jurídico Administrativo Especial estabelecido pela Lei Municipal nº 2.209/16, e será filiado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme disposto no art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º A contratação será até a realização de Processo Seletivo ou Concurso Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de agosto de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 15 de agosto de 2022.

**JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES**  
Prefeito

**RICARDO ALEXANDRE XIMENES**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 15 de agosto de 2022.

**Telefone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br**  
Avenida 25 de Julho, 3400, Centro – Forquilha – SC – 88850-000